

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025-PMP
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:
EQUIPE DE PLANEJAMENTO.

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação:(inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

1.1. A presente contratação visa **Prestação de Serviços para Fornecimento de Refeições prontas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.**

Identificação do Problema:

1.2. A Prefeitura Municipal de Pacajá, por meio de suas Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais como: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, realiza diversas ações e atividades externas ou de longa duração que envolvem servidores públicos, colaboradores, conselhos, profissionais da saúde e/ou cidadãos em situação de vulnerabilidade social.

1.3. Entretanto, é imprescindível a falta de fornecimentos de refeições, considerando a ausência de estrutura própria da produção de alimentos, portanto vemos que a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas.

Interesse Público:

1.4. A contratação visa assegurar o fornecimento de refeições prontas, garantindo a eficiência dos serviços executados por diversas secretarias e fundos do Município de Pacajá. O fornecimento de refeições é essencial para a prestação de serviços onde tem serviços voluntários, capacitações, assistência técnica em áreas rurais, campanhas de vacinas, mutirões etc. Segue alguns exemplos:

- A) **Secretaria Municipal de Administração:** Fornecimento de refeições durante capacitações de servidores, ações oficiais, reuniões técnicas etc.
- B) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** No âmbito da Assistência Social, o fornecimento de refeições é essencial para o atendimento a pessoas em situação de rua, famílias em vulnerabilidade social, vítimas de calamidades, idosos e crianças acolhidas em instituições, etc.
- C) **Secretaria Municipal de Agricultura:** O fornecimento de refeições prontas é fundamental para atender servidores e colaboradores durante ações de assistência técnica, visitas a produtores rurais, mutirões agrícolas, feiras agropecuárias, eventos de fomento à agricultura familiar etc.

- D) **Secretaria Municipal de Transportes:** No âmbito da Secretaria de Transportes, a contratação de refeições prontas contribui para o suporte aos trabalhadores envolvidos em serviços essenciais, deslocamento de servidores para áreas distantes, além de atendimento emergenciais e horários alternativos, Essas atividades frequentemente exigem longas jornadas de trabalho fora da sede da secretaria, sem acesso imediato a estabelecimentos de alimentação.
- E) **Secretaria Municipal de saúde:** O fornecimento de refeições prontas atende ao interesse público ao garantir alimentação adequada aos profissionais de saúde durante jornadas prolongadas em campanhas de vacinação, atendimentos itinerantes, conselhos, etc.
- F) **Secretaria Municipal de Educação:** Apoio logístico a capacitações, oficinas, jornadas pedagógicas, cursos realizados em turnos extensos, conselhos etc.

1.5. A ausência do fornecimento de refeições prontas poderá comprometer significativamente a execução de políticas públicas, impactando os serviços administrativos, atendimento à saúde, o desenvolvimento rural, pessoas em vulnerabilidade social, eventos educativos etc.

Objetivos:

1.6. A contratação da Prestação de Serviços para o Fornecimento de Refeições prontas, visa atender às necessidades específicas de diversos órgãos da administração pública municipal, garantindo a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços prestados à população:

- A) **Secretaria Municipal de Administração:** Assegura a plena funcionalidade de servidores em eventos oficiais, reuniões técnicas, capacitações, atividades administrativas e provendo a continuidade da gestão pública.
- B) **Fundo Municipal de Assistência Social:** Visa Atender com dignidade pessoas em situação de vulnerabilidade social e apoiar ações e eventos voltados à proteção social básica e especial, assegurando o suporte alimentar necessário durante o acolhimento e atividades sociais.
- C) **Secretaria Municipal de Agricultura:** Ampliar a capacidade operacional das ações de extensão rural, visitas técnicas, feiras agrícolas e programas de incentivo ao produtor familiar, assegurando condições adequadas de alimentação às equipes e participantes, de forma a fortalecer o apoio institucional à produção agropecuária e fomentar o desenvolvimento econômico local.
- D) **Secretaria Municipal de Transportes:** Oferecer suporte alimentar a servidores que estão a serviço em expansão rural, serviços urbanos e ações emergenciais, assegurando boas condições de trabalho e continuidade das atividades essenciais de infraestrutura
- E) **Fundo Municipal de Saúde:** Assegurar alimentação adequada a servidores, profissionais da saúde e pacientes durante ações externas, campanhas itinerantes e atendimentos prolongados, garantindo a continuidade e efetividade dos serviços de saúde pública.
- F) **Fundo Municipal de Educação:** Viabiliza a participação de servidores em atividades pedagógicas, capacitações e eventos extracurriculares e situações emergenciais, garantindo o desenvolvimento educacional.

Estudo Técnico Preliminar:

1.7. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado identificou a demanda existente, analisou as alternativas de solução disponíveis no mercado e definiu os requisitos técnicos mínimos para a contratação. O ETP também avaliou os riscos, estimou os custos com base em cotações junto a fornecedores e em contratações similares, e delimitou os critérios de execução e controle dos serviços. Concluiu-se que a contratação de empresa especializada é a solução mais vantajosa e eficiente para atender à necessidade.

Clareza e Detalhes:

1.8. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços contínuos de fornecimento de refeições prontas, pertencente às secretarias e fundos mencionados, abrangendo refeição no kg, marmitex nº 09 com refrigerante, marmitex nº 09 com suco natural, marmitex nº 08 com refrigerante, marmitex nº 08 com suco natural e refeição pronta em sistema self service com refrigerante. A execução será por demanda, conforme ordens de serviço emitidas pela Administração.

Alinhamento com o Plano de Contratações:

1.9. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Pacajá, atendendo aos princípios do planejamento e da eficiência administrativa estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A despesa está prevista no orçamento vigente das respectivas secretarias e fundos.

Justificativa:

- A) Justifica-se por diversas atividades institucionais, como reuniões com órgãos externos, cursos, audiências públicas, eventos oficiais e capacitações, demandam o fornecimento de refeições para garantir a permanência dos participantes durante longos períodos. A contratação assegura o bom andamento das atividades administrativas, promovendo eficiência na gestão pública.
- B) As ações da Assistência Social envolvem o acolhimento de pessoas em situação de rua, famílias vulneráveis, crianças, idosos e vítimas de desastres ou violação de direitos. Muitos desses atendimentos ocorrem em caráter emergencial, em abrigos temporários, centros de convivência ou ações em campo. A disponibilização de refeições prontas é essencial para garantir o mínimo de dignidade e segurança alimentar, além de dar suporte aos profissionais em jornadas longas e deslocamentos.
- C) As equipes da Secretaria de Agricultura realizam visitas técnicas, inspeções, eventos agropecuários e ações de incentivo à produção rural. O fornecimento de refeições prontas é necessário para garantir a autonomia operacional dos técnicos e manter a regularidade das atividades, promovendo o apoio efetivo aos produtores e fortalecendo a economia rural.
- D) Servidores vinculados à secretaria de Transportes atuam em frentes de trabalho por tempo prolongado, muitas vezes em locais sem acesso fácil à alimentação. A ausência de suporte alimentar pode reduzir a produtividade e comprometer a execução de serviços essenciais, como equipe técnica em zona rural, manutenção de vias, ações emergenciais etc. A refeição pronta garante condições dignas de trabalho e evita atrasos nas entregas dos serviços.

- E) Justifica-se pelas ações contínuas, como campanhas de vacinação, atendimentos em comunidades rurais, visitas domiciliares, mutirões e plantões itinerantes. Essas atividades exigem a mobilização de equipes por longos períodos e, muitas vezes, em locais sem estrutura de alimentação. A contratação de refeições prontas assegura suporte logístico para que essas ações ocorram sem interrupções, protegendo a saúde dos profissionais e garantindo o pleno atendimento à população.
- F) A Secretaria de Educação promove diversas ações, como eventos educacionais, capacitações, visitas técnicas, conselhos, atividades complementares etc. A contratação de refeições prontas supre essa lacuna, garantindo a alimentação das equipes durante essas atividades e evitando prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem.

1.10. Alinhamento com o Planejamento

- A) A contratação está devidamente alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Pacajá-PA e com os instrumentos de planejamento setorial das secretarias envolvidas. Consta como ação prevista nos planejamentos operacionais e orçamentários dos órgãos demandantes, considerando a recorrência da necessidade e os registros de consumo dos anos anteriores.
- B) Além disso, a proposta está em conformidade com os princípios de eficiência, continuidade do serviço público e economicidade estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no planejamento estratégico da administração municipal, contribuindo para o cumprimento de metas ligadas à mobilidade institucional, acessibilidade aos serviços públicos e valorização das políticas públicas administrativas, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

2. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Fundamentação: (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

2.1. A demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratação Anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, (inciso II do parágrafo 1º do Art. 18 da lei 14.133/2021.

2.2. A demanda deste instrumento está prevista no PCA – 2025, conforme Códigos de Identificação descritos nos DFD apêndice deste Processo Administrativo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

3.1. Para a adequada Prestação de Serviços, de Fornecimento de Refeições prontas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, são estabelecidos os seguintes requisitos mínimos que deverão ser rigorosamente observados pelas empresas participantes:

Qualificação Técnica da Contratada:

- A) Comprovação de experiência prévia na execução de serviços de fornecimento de refeição pronta, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas, que comprovem a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos.
- B) Apresentação de Registro de Responsabilidade Técnica (RT) emitido pelo Conselho Regional de Nutricionistas (CRN), indicando profissional legalmente habilitado para elaborar e supervisionar cardápios, controle nutricional e segurança alimentar.
- C) A empresa poderá apresentar que possui certificações adicionais de cursos de boas práticas como: SENAI, SESI, SEBRAE entre outras.

Capacidade Operacional e Logística:

- A) A empresa deverá possuir instalações operacionais como cozinha industrial ou unidade de preparo de alimentos com equipamentos em perfeito funcionamento (fogões, freezers, refrigeradores, utensílios em inox, pias específicas, bancadas higiênicas); com localização que permita o atendimento em tempo hábil às demandas do município de Pacajá/Pa.
- B) Ter capacidade logística para atender demandas simultâneas, mesmo quando for solicitado por diferentes secretarias e fundos ao mesmo tempo.
- C) Veículos adequados para transporte de alimentos, com compartimentos térmicos, limpos e com controle de temperatura.

Condições Técnicas para Execução dos Serviços:

- A) As refeições deverão ser preparadas em ambiente controlado, devidamente licenciado pela Vigilância Sanitária local.
- B) Deverão ser adotadas medidas para evitar contaminação cruzada, mantendo ambientes, utensílios e superfícies higienizados e separados para alimentos crus e prontos.
- C) Os serviços deverão ser realizados com parâmetros técnicos e operacionais, afim de assegurar qualidade nutricional, higiênico-sanitária e logística.

Atendimento às Normas Técnicas e Ambientais:

- A) A contratada deverá gerenciar corretamente os resíduos sólidos gerados, incluindo restos alimentares e embalagens descartáveis, conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- B) A contratada deverá apresentar plano ou declaração de práticas sustentáveis que demonstre o cumprimento das exigências legais ambientais.
- C) A empresa deverá adotar práticas sustentáveis no processo produtivo, como uso racional de água, controle no desperdício de alimentos e separação de resíduos recicláveis;

Importância da Definição dos Requisitos: A definição clara, detalhada e precisa dos requisitos da contratação é essencial para garantir a legalidade, eficiência e transparência do processo licitatório. Ela:

- A) Facilita a elaboração de propostas consistentes pelos fornecedores;
- B) Evita impugnações, atrasos e aditivos desnecessários;
- C) Permite à Administração selecionar a proposta mais vantajosa, assegurando o melhor custo-benefício;
- D) Contribui para a boa execução contratual e atendimento efetivo às necessidades públicas;
- E) Garante maior segurança jurídica e controle social sobre o gasto público.

3.1. O licitante deve proporcionar entrega das refeições conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- A) Efetuar a entrega das refeições em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- B) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- C) As características técnicas exigidas para os alimentos, incluindo qualidade, composição, temperatura adequada e acondicionamento seguro;
- D) As estimativas de consumo, reconhecendo que poderão ocorrer variações conforme a demanda das ações realizadas;
- E) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- F) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- G) O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses;
- H) Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

3.2. AREAS REQUISITANTES:

- A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; ✓
- B) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ✓
- C) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; ✓
- D) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES;
- E) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- F) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

4.1. A estimativa das quantidades foi realizada com base no histórico de consumo, analisando as demandas pertencente à Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Transportes, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, e na projeção da demanda futura, considerando a rotina de operação das secretarias.

4.2. Informamos que após levantamentos realizados, observou-se a necessidade de: **Prestação de Serviços para fornecimento de Refeições Prontas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Transportes, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação**, sendo elaborada uma planilha com a relação dos itens essenciais já contemplando todas as quantidades solicitadas por cada Secretarias encaminhados a este Departamento através dos, Documentos de Formalização de Demanda – DFD, para processo administrativo no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso, conforme relação dos materiais e quantitativos somados todos os órgãos, descritos na Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
001	CATSER (5320) - REFEICAO NO KG	2500,000	QUILO
	Especificação: cardápio contendo no mínimo: arroz, feijão branco, feijão preto, farofa, macarrão, proteína, carnes: bovina, suína e frango, ovo frito, saladas e legumes de tipos variados.		
002	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM REFRIGERANTE 350ML	2500,000	UNIDADE
	Especificação: embalagem com peso estimado de 800g a 1000g, contendo no mínimo: arroz, feijão, farofa, macarrão ou purê, um tipo de carne: bovina, suína ou frango um tipo de salada (crua, refogada, cozida ou olha) um tipo de legume (cru, refogado, frito ou cozido), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) unidade.		
003	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM SUCO NATURAL 350ML	2500,000	UNIDADE
	Especificação: embalagem com peso estimado de 800g a 1000g, contendo no mínimo: arroz, feijão, farofa, macarrão ou purê um tipo de proteína tipo peixe um tipo de salada (crua, refogada, cozida ou folha) um tipo de legume (cru, refogado, frito ou cozido) etc. suco natural de 350 ml. 01 (uma) unidade.		
004	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM REFRIGERANTE 350ML	7700,000	UNIDADE
	Especificação: embalagem com peso estimado de 800g a 1000g, contendo no mínimo: arroz, feijão, farofa, macarrão ou purê, um tipo de carne: bovina, suína ou frango um tipo de salada (crua, refogada, cozida ou olha) um tipo de legume (cru, refogado, frito ou cozido), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) unidade.		
005	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM SUCO NATURAL 350ML	2700,000	UNIDADE
	Especificação: Embalagem com peso estimado de 800g a 1000g, contendo no mínimo: arroz, feijão, farofa, macarrão ou purê um tipo de proteína tipo peixe um tipo de salada (crua, refogada, cozida ou folha) um tipo de legume (cru, refogado, frito ou cozido), etc. suco natural de 350 ml. 01 (uma) unidade.		
006	CATSER (5320) - REFEIÇÃO PRONTAS EM SISTEMA SELF SERVICE (REFRIGERANTE 350ML)	3050,000	QUILO
	Especificação: Fornecimento de refeições (almoço ou jantar), em sistema Self Service, pratos variados, servida no restaurante, acompanhada de refrigerante em lata de 350 ml. Discriminação: Carne - sem osso, de 1ª (patinho, alcatra, coxão mole, coxão duro) Frango - (Peito-coxa-sobrecoxa) Peixe (postas) Arroz, Macarrão (espaguete), Feijão, Farofa Salada fria (alface, pepino, repolho, tomate, etc.) Legumes (abobrinha ou abóbora ou brócolis ou berinjela ou beterraba ou batata comum ou batata doce ou couve flor ou chuchu ou cenoura ou espinafre ou mandioca ou quiabo ou repolho ou vagem, etc.) Fruta - Uma fruta de sobremesa (abacaxi, banana, laranja, maçã, manga) etc refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.		

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO PARA A MELHOR SOLUÇÃO

Fundamentação: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Objetivos:

4.1. O presente levantamento de mercado, tem como objetivo identificar as soluções disponíveis e praticadas pelo mercado no fornecimento de refeições prontas, com vistas a atender de forma eficiente, segura e econômica às demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de Pacajá-PA, com objetivo de embasar tecnicamente a escolha da solução mais vantajosa para a administração pública, respeitando os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público.

4.2. Com base nos estudos preliminares e na pesquisa de mercado realizada, foi identificado que existem diversas soluções possíveis para atender à necessidade de Prestação de Serviços para Fornecimento de Refeições prontas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação. O levantamento buscou identificar diferentes modelos de prestação dos serviços, com o objetivo de garantir a escolha da solução mais vantajosa para a Administração Pública, sem direcionamento indevido do certame ou limitação à competitividade.

4.3. **As principais alternativas identificadas no mercado são:**

- A) Contratação de empresa para atendimento sob demanda (por ordem de serviço): Nesta alternativa, os serviços são prestados conforme necessidade, sem pagamento fixo mensal, permitindo maior flexibilidade e adequação à demanda real. A Administração emite ordens de serviço, e os pagamentos são realizados conforme os serviços executados.
 - B) Celebração de contratos com restaurantes distintos por tipo de serviço (refeição no kg, marmitex, refeição no sistema self service etc.) Alternativa que permite especialização dos serviços, com possibilidade de obtenção de melhores preços e maior qualidade.
 - C) Execução parcial com recursos próprios e apoio complementar por meio de contratação externa: Embora o município não disponha atualmente de pessoal suficiente para atender integralmente à demanda.
- 4.3.1. Além do fornecimento de prestação de serviços, a Administração Pública dispõe das seguintes modalidades de contratação, que poderão ser adotadas conforme a natureza da demanda, a urgência da necessidade e o planejamento anual de contratações:
- D) **Pregão (preferencialmente eletrônico):** É a modalidade mais adequada para serviços comuns como prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, garantindo ampla competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa.
 - E) **Sistema de Registro de Preços (SRP):** Permite à Administração registrar preços previamente e contratar os serviços sob demanda, conforme a necessidade, durante o prazo de validade da ata (até 12 meses). Pode ser realizado por pregão e outras modalidades compatíveis com o objeto.
 - F) **Adesão a Atas de Registro de Preços (Carona):** O Município pode aderir a atas de outros órgãos ou entes federativos que tenham objeto compatível, desde que justificada a vantajosidade e respeitados os limites legais. Essa solução pode ser útil quando há urgência ou indisponibilidade de meios para realizar licitação imediata.
 - G) **Contratação Direta por Dispensa de Licitação (art. 75 da Lei nº 14.133/2021):** Em casos de baixo valor ou de emergência, é possível contratar diretamente, desde que observados os limites legais, com a devida instrução e justificativa do processo
 - H) **Inexigibilidade de Licitação:** Admite-se em hipóteses excepcionais, quando houver inviabilidade de competição, como em casos de fornecedor exclusivo ou profissional com notória especialização, hipótese rara neste tipo de serviço, mas não descartada em situações específicas.

4.4. **CONTRATAÇÕES SEMELHANTES:** Durante a realização do levantamento de mercado, foram coletadas informações junto aos portais de transparência das Prefeituras e Câmaras do Estado do Pará e outros

Estados que realizaram contratação de tais Materiais/Serviços semelhantes aos desta e obtiveram resultados excelentes, desta feita, vejamos algumas abaixo:

✓ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA**

https://medicilandia.pa.gov.br/pregao-eletronico-no-040-2023/?utm_source=chatgpt.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS NA CIDADE DE ALTAMIRA, TIPO MARMITEX SELF SERVICE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA.

✓ **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**

<https://www.ulianopolis.pa.gov.br/atasregistro.php?dtini=&dtfim=&Num=&Obj=REFEI%C3%87%C3%95ES>

PREGÃO:027/2022-SRP/PMU/2022 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DIVERSOS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA.

✓ **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA**

<https://pacaja.pa.gov.br/pregao-eletronico-pe-srp-no-021-2023/>

PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 021/2023 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE REFEIÇÕES PRONTAS COM ACOMPANHAMENTO DE SUCOS E DERIVADOS).

✓ **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

<https://altamira.pa.gov.br/pregao-eletronico-no-089-2023/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023 (Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de refeição pronta tipo marmitex e rodízio)

4.5. PESQUISA DE MERCADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
001	CATSER (5320) - REFEICAO NO KG Especificação: cardápio contendo no mínimo: arroz, feijão branco, feijão preto, farofa, macarrão, proteína, carnes: bovina, suína e frango, ovo frito, saladas e legumes de tipos variados.	2500,000	QUILO	R\$ 30,00	R\$ 75.000,00
002	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM REFRIGERANTE 350ML Especificação: embalagem com peso estimado de 800g a 1000g, contendo no mínimo: arroz, feijão, farofa, macarrão ou purê, um tipo de carne: bovina, suína ou frango um tipo de salada (crua, refogada, cozida ou olha) um tipo de legume (cru, refogado, frito ou cozido), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) unidade.	2500,000	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 52.500,00
003	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM SUCO NATURAL 350ML Especificação: embalagem com peso estimado de 800g a 1000g, contendo no mínimo: arroz, feijão, farofa, macarrão ou purê um tipo de proteína tipo peixe um tipo de salada (crua, refogada, cozida ou folha) um tipo de legume (cru, refogado, frito ou cozido) etc. suco natural de 350 ml. 01 (uma) unidade.	2500,000	UNIDADE	R\$ 23	R\$ 57.500,00
004	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM REFRIGERANTE 350ML	7700,000	UNIDADE	R\$ 23,00	R\$ 177.100,00

	Especificação: embalagem com peso estimado de 800g a 1000g, contendo no mínimo: arroz, feijão, farofa, macarrão ou purê, um tipo de carne: bovina, suína ou frango um tipo de salada (crua, refogada, cozida ou olha) um tipo de legume (cru, refogado, frito ou cozido), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) unidade.				
005	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM SUCO NATURAL 350ML	2700,000	UNIDADE	R\$ 23	R\$ 62.100,00
	Especificação: Embalagem com peso estimado de 800g a 1000g, contendo no mínimo: arroz, feijão, farofa, macarrão ou purê um tipo de proteína tipo peixe um tipo de salada (crua, refogada, cozida ou folha) um tipo de legume (cru, refogado, frito ou cozido), etc. suco natural de 350 ml. 01 (uma) unidade.				
006	CATSER (5320) - REFEIÇÃO PRONTAS EM SISTEMA SELF SERVICE (REFRIGERANTE 350ML)	3050,000	QUILO	R\$ 25,99	R\$ 79.269,50
	Especificação: Fornecimento de refeições (almoço ou jantar), em sistema Self Service, pratos variados, servida no restaurante, acompanhada de refrigerante em lata de 350 ml. Discriminação: Carne - sem osso, de 1ª (patinho, alcatra, coxão mole, coxão duro) Frango - (Peito-coxa-sobrecosta) Peixe (postas) Arroz, Macarrão (espaguete), Feijão, Farofa Salada fria (alface, pepino, repolho, tomate, etc.) Legumes (abobrinha ou abóbora ou brócolis ou berinjela ou beterraba ou batata comum ou batata doce ou couve flor ou chuchu ou cenoura ou espinafre ou mandioca ou quiabo ou repolho ou vagem, etc.) Fruta - Uma fruta de sobremesa (abacaxi, banana, laranja, maçã, manga) etc refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.				
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 503.469,50					

Quinhentos e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos.

4.6. Pesquisa de mercado realizada através do site Compra Gov, que apresentou valores compatíveis com o mercado atual, desta feita foi usado como referência, vejamos em anexo.

4.7. Este levantamento é essencial para garantir:

- A) **Eficiência administrativa:** escolha de solução adequada às necessidades reais, evitando sobrecustos ou aquisições inadequadas;
- B) **Redução de custos:** permite selecionar fornecedores mais vantajosos;
- C) **Transparência:** subsidia a motivação da escolha da solução, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021;
- D) **Melhoria da qualidade:** Possibilita uma melhoria significativa na qualidade dos serviços prestados na administração, na qualidade nutricional, higiene, segurança alimentar etc.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

Fundamentação: (inciso VI do § 1º art.18 da Lei 14.133/21)

5.1. Com a finalidade de se constatar a estimativa do valor para esta contratação, sendo está OBRIGATÓRIA para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sendo expressamente prevista no Art.18, Inciso VI, §1º da Lei 14.133/21. Assim, convém citar sobre a previsão da estimativa de valor para contratações na Instrução Normativa nº 065/2021, a administração pública do município de Pacajá/PA, por meio da equipe de planejamento responsável pelas pesquisas de preço, observou os preços unitários referenciais e assim constatou-se que o valor sendo este o estimado será de R\$ 503.469,50 (Quinhentos e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

6.1. Diante dos estudos realizados por esta equipe de planejamento, e as diversas soluções apresentadas neste documento, e observando a vantajosidade de cada uma delas, A solução adotada para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Pacajá e Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, consiste na contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para Fornecimento de Refeições prontas.

6.2. Considerando a diversidade dos serviços e a variação da demanda ao longo do exercício, optou-se pela realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, por apresentar-se como a solução mais adequada, vantajosa e eficiente para a Administração Pública. Essa escolha é motivada pelos seguintes fatores:

- A) **Natureza recorrente e fracionada da demanda**, as demandas de refeições distribuída entre diversas secretarias e fundos municipais, com volumes que podem variar de acordo necessidade como mutirões, atendimento à saúde, visitas técnicas entre outros;
- B) **Maior economicidade e eficiência administrativa**, evitando a realização de múltiplas licitações, promovendo a racionalização de recursos públicos e melhorias na execução das políticas públicas;
- C) **Flexibilidade e agilidade na contratação** dos serviços conforme a real necessidade, respeitando os limites e condições registrados na ata de preços;
- D) **Possibilidade de adesão futura por outros órgãos e entidades públicas**, o que pode gerar ganhos de escala e otimização de recursos públicos;
- E) Garantia de **igualdade de condições aos fornecedores** e promoção da **competitividade** no certame.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

7.1. Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Essa decisão visa garantir:

- A) **Maior competitividade no processo licitatório**, permitindo a participação de empresas especializadas em segmentos específicos, ampliando o universo de possíveis fornecedores;
- B) **Melhor qualidade na prestação dos serviços**, uma vez que empresas com expertise em áreas específicas de refeições tendem a executar com maior eficiência e qualidade;
- C) **Possibilidade de melhores preços unitários**, A contratação unificada do fornecimento de refeições prontas possibilita economias de escala, promovendo a redução dos preços unitários praticados no mercado;
- D) **Flexibilidade de contratação**, A contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas confere à Administração maior flexibilidade operacional, essencial para atender às demandas variáveis, intersetoriais e muitas vezes emergenciais das secretarias e fundos municipais.

E) **Mitigação de riscos**, O eventual descumprimento contratual de um fornecedor não comprometerá os demais serviços;

7.2. Assim, o **parcelamento se justifica plenamente como medida técnica, econômica e administrativa mais vantajosa para a Administração Pública**, garantindo atendimento integral e eficiente às necessidades da Prefeitura Municipal de Pacajá e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

8.1. O demonstrativo dos resultados pretendidos conforme o inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021. Este ponto é crucial para demonstrar o impacto positivo que a Prestação de Serviços para Fornecimento de Refeições prontas, trará para a administração pública e para a população de Pacajá-PA, **a contratação permitirá à Administração Municipal:**

8.1.1. Benefícios Esperados:

- A) Assegura que servidores e beneficiários tenham acesso a refeições prontas, equilibradas durante atividades externas, mutirões, fiscalizações, plantões prolongados etc;
- B) Agilidade no atendimento das demandas administrativas, saúde, assistência social, educação, onde atende simultaneamente em diferentes localidades;
- C) Redução de encargos e responsabilidades operacionais, reduz custos relacionados a manipulação de alimentos;
- D) Refeições sob supervisão nutricional com controle higiênico-sanitário cardápios balanceados e embalagens adequadas;
- E) Eficiência administrativa, flexibilidade e agilidade no atendimento;

8.1.2. Com isso, a Administração Pública busca atender de forma eficiente ao interesse público, promovendo a continuidade dos serviços prestados à população, com qualidade, segurança, economicidade e responsabilidade.

8.1.3. **Impacto na Economicidade:** A adoção de fornecimento de refeições prontas por empresa especializada representa um impacto positivo na economicidade da contratação pública. O planejamento e a padronização dos serviços permitirão maior previsibilidade orçamentária, reduzindo desperdícios e otimizando os recursos públicos.

8.1.4. **Impacto na Eficácia e Eficiência:** A contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas tem impacto direto na eficácia das ações públicas e na eficiência administrativa conforme estabelece o princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput, da CF/88) e os fundamentos da Lei nº 14.133/2021.

8.1.5. Melhor Aproveitamento de Recursos: A contratação do fornecimento de refeições prontas representa uma solução que promove o melhor aproveitamento dos recursos públicos, tanto financeiros, logísticos e estruturais etc;

8.2. A contratação pretendida apresenta claro retorno em termos de economicidade, eficiência e eficácia, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos e garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população de Pacajá-PA.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS AO CONTRATO

Fundamentação: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

9.1. Antes de formalizar um contrato, com base no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, algumas providências prévias devem ser adotadas para garantir a regularidade do processo de contratação. A referida legislação estabelece que devem ser observados alguns requisitos, como:

- A) **Verificação da Capacidade Técnica e Idoneidade do Contratado:** Avaliar se o contratado possui todas as condições necessárias para a execução do objeto do contrato. Isso pode incluir análise de documentação, atestados de capacidade técnica e histórico de execução de contratos anteriores.
- B) **Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A empresa ou entidade contratada deve estar regular perante o fisco e as obrigações trabalhistas, como comprovado por meio de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- C) **Garantias:** Se aplicável, é importante verificar se foram fornecidas garantias contratuais, conforme estipulado no edital de licitação ou minuta de contrato.
- D) **Plano de Fiscalização do Contrato:** Elaborar um plano detalhado de acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme exigido pela Lei 14.133/21, para garantir a boa execução dos serviços ou fornecimentos contratados.
- E) **Instrumentos de Gestão e Transparência:** Certificar que todas as informações e documentos relacionados ao contrato estejam disponíveis em sistemas eletrônicos de acompanhamento, como portais de transparência, conforme exigido pela nova lei de licitações.

9.2. Será realizada todas as verificações acima citadas, com vistas à correta execução contratual, **não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela administração municipal, seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.**

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10.1. Não é necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo seja atingido. Assim destaca-se ainda que a contratação do objeto em questão, não gera vínculo empregatício, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Sustentabilidade

- 11.1. Todos os itens/bens/materiais deverão estar seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, art. 32).
- 11.2. No descarte das embalagens dos produtos poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.
- 11.3. A aquisição de produtos com certificações de qualidade e procedência que respeitem normas ambientais;
- 11.4. Incentivo à **logística reversa**, especialmente no descarte de embalagens inservíveis, conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- 11.5. Redução de impactos ambientais associados a acidentes e substituições inadequadas, promovendo o uso consciente e eficiente dos recursos públicos.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

Fundamentação: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).


12.1. Considerando a evidente necessidade das fornecimento acima citados para fazer frente à demanda da Prefeitura Municipal de Pacajá/PA, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total **viabilidade**.

13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a realização do estudo como também das análises a respeito da vantagem da contratação para esta secretaria foi verificada a viabilidade da contratação.

13.2. ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS.

Pacajá/PA, 03 de julho de 2025.

<p>ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</p> <hr/> <p>HÉLIO DE SOUZA MORAES Coordenador de Planejamento Decreto 018/2025</p>	<p>RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO</p>  <hr/> <p>André Rios de Rezende Prefeito Municipal</p>
--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CNPJ: 22.981.427/0001-50
"Aqui tem trabalho"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

PREFEITURA DE
PACAJÁ
Aqui tem Trabalho!

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
57/2025	980593	Concluída	JANIO AMARAL DE SOUZA

Título: Prestação de Serviços para Fornecimento de Refeições prontas

Observações:

Total de itens cotados: 6 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 503.469,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
5320 - Refeições Industriais - Preparo / Distribuição	UNIDADE	2500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 3,5300	R\$ 716.677,8433	R\$ 30,0000
Método de cálculo adotado: Mediana Coeficiente de Variação: 141,4180% Desvio Padrão: 1.013.511,8167 Maior Preço: R\$ 2.150.000,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	71500	UNIDADE	R\$ 16,4220	24/06/2025	Não
2		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1523680	UNIDADE	R\$ 16,2792	24/06/2025	Não
3		PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	7350	UNIDADE	R\$ 19,6000	18/06/2025	Não
4		PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	8100	UNIDADE	R\$ 22,7500	18/06/2025	Não
5		PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	2450	UNIDADE	R\$ 19,6000	18/06/2025	Não
6		PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	2700	UNIDADE	R\$ 22,7500	18/06/2025	Não
7		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4200	UNIDADE	R\$ 18,5000	11/06/2025	Não
8		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4200	UNIDADE	R\$ 20,4700	11/06/2025	Não
9		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4200	UNIDADE	R\$ 8,0000	11/06/2025	Não
10		UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - Compras.gov.br	121371	UNIDADE	R\$ 13,8600	05/06/2025	Não
i11		CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	20000	UNIDADE	R\$ 3,5300	07/05/2025	Sim

12		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	4000 UNIDADE	R\$ 30,0000	05/05/2025	Sim
13		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.150.000,0000	05/05/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	UNIDADE	2500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 4.3100	R\$ 131.653,9932	R\$ 21.0000
Coeficiente de Variação: 581,3193%		
Desvio Padrão: 765.330,0360		
Maior Preço: R\$ 4.594.250,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 34,3000	30/06/2025	Sim
2		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5000	UNIDADE	R\$ 16,0000	30/06/2025	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 19,0000	30/06/2025	Sim
4		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 21,0000	30/06/2025	Sim
5		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 19,0000	30/06/2025	Sim
6		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1800	UNIDADE	R\$ 20,5000	30/06/2025	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	567	UNIDADE	R\$ 13,0000	30/06/2025	Sim
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1200	UNIDADE	R\$ 35,8300	29/06/2025	Sim
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1200	UNIDADE	R\$ 15,0000	29/06/2025	Sim
		INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.200,0000	29/06/2025	Sim
11		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4032	UNIDADE	R\$ 5,1900	27/06/2025	Sim
12		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8772	UNIDADE	R\$ 4,3100	27/06/2025	Sim
13		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	36444	UNIDADE	R\$ 8,8900	27/06/2025	Sim
14		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	49920	UNIDADE	R\$ 26,2900	27/06/2025	Sim
15		CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4ª - MG - Compras.gov.br	1500	UNIDADE	R\$ 15,0000	27/06/2025	Sim
16		CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4ª - MG - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 33,1000	27/06/2025	Sim
17		CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4ª - MG - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 27,0000	27/06/2025	Sim
18		CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4ª - MG - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 89,7000	27/06/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

19		gov.br	500 UNIDADE	R\$ 15,9000	27/06/2025	Sim
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18475 UNIDADE	R\$ 7,9000	27/06/2025	Sim
21		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.594.250,0000	27/06/2025	Sim
22		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.780,0000	27/06/2025	Sim
23		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	8000 UNIDADE	R\$ 20,0000	27/06/2025	Sim
24		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	8000 UNIDADE	R\$ 15,0000	27/06/2025	Sim
i 25		CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 11ª REGIAO/CE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 25,0000	30/06/2025	Sim
i 26		FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.948,0000	26/06/2025	Sim
i 27		CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 11ª REGIAO/CE - Compras.gov.br	90 UNIDADE	R\$ 12,0000	30/06/2025	Sim
i 28		CONSELHO REGIONAL DE NUTRICA O DA 9A. REGIAO - Compras.gov.br	60 UNIDADE	R\$ 25,3708	26/06/2025	Sim
i 29		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO - Compras.gov.br	801 UNIDADE	R\$ 32,9800	26/06/2025	Sim
30		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1330 UNIDADE	R\$ 25,0000	26/06/2025	Sim
31		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1260 UNIDADE	R\$ 25,5000	26/06/2025	Sim
32		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 15,0000	26/06/2025	Sim
33		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR - Compras.gov.br	3000 UNIDADE	R\$ 45,0000	26/06/2025	Sim
34		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR - Compras.gov.br	500 UNIDADE	R\$ 18,0000	26/06/2025	Sim
35		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR - Compras.gov.br	500 UNIDADE	R\$ 26,0000	26/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

2500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,5000

Média

R\$ 2.552,3814

● Mediana

R\$ 23,0000

Coefficiente de Variação: 257,1829%

Desvio Padrão: 6.564,2897

Maior Preço: R\$ 23.040,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	18410 UNIDADE		R\$ 14,9000	01/07/2025	Sim
2		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1000 UNIDADE		R\$ 40,0000	01/07/2025	Sim
3		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	500 UNIDADE		R\$ 32,0000	01/07/2025	Sim

4		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3150 UNIDADE	R\$ 37,0000	01/07/2025	Sim
5		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	5150 UNIDADE	R\$ 40,0000	01/07/2025	Sim
6		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3650 UNIDADE	R\$ 14,0000	01/07/2025	Sim
7		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3100 UNIDADE	R\$ 9,9000	01/07/2025	Sim
8		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3020 UNIDADE	R\$ 25,0000	01/07/2025	Sim
9		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3150 UNIDADE	R\$ 20,0000	01/07/2025	Sim
10		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3400 UNIDADE	R\$ 18,0000	01/07/2025	Sim
11		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3300 UNIDADE	R\$ 2,5000	01/07/2025	Sim
12		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3300 UNIDADE	R\$ 45,0000	01/07/2025	Sim
13		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	5400 UNIDADE	R\$ 34,6500	01/07/2025	Sim
14		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 12.666,7000	01/07/2025	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600 UNIDADE	R\$ 7,4500	01/07/2025	Sim
16		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	2054 UNIDADE	R\$ 14,9900	01/07/2025	Sim
17		AUDITORIA DA 8A. CJM - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 20.000,0000	30/06/2025	Sim
i 18		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 23.040,0000	30/06/2025	Sim
19		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 34,3000	30/06/2025	Sim
20		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5000 UNIDADE	R\$ 16,0000	30/06/2025	Sim
21		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	500 UNIDADE	R\$ 19,0000	30/06/2025	Sim
22		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	500 UNIDADE	R\$ 21,0000	30/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	UNIDADE	7700

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 324,4518%
R\$ 2,5000	R\$ 2.477,0768	R\$ 23,0000	Desvio Padrão: 8.036,9196
			Maior Preço: R\$ 34.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	18410 UNIDADE		R\$ 14,9000	01/07/2025	Sim

2	I	CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 34.000,0000	01/07/2025	Sim
3	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1000 UNIDADE	R\$ 40,0000	01/07/2025	Sim
4	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	500 UNIDADE	R\$ 32,0000	01/07/2025	Sim
5	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3150 UNIDADE	R\$ 37,0000	01/07/2025	Sim
6	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	5150 UNIDADE	R\$ 40,0000	01/07/2025	Sim
7	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3650 UNIDADE	R\$ 14,0000	01/07/2025	Sim
8	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3100 UNIDADE	R\$ 9,9000	01/07/2025	Sim
9	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	80 UNIDADE	R\$ 45,0000	01/07/2025	Sim
10	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3020 UNIDADE	R\$ 25,0000	01/07/2025	Sim
11	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3150 UNIDADE	R\$ 20,0000	01/07/2025	Sim
12	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3400 UNIDADE	R\$ 18,0000	01/07/2025	Sim
13	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3300 UNIDADE	R\$ 2,5000	01/07/2025	Sim
14	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	5400 UNIDADE	R\$ 34,6500	01/07/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600 UNIDADE	R\$ 7,4500	01/07/2025	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	2054 UNIDADE	R\$ 14,9900	01/07/2025	Sim
17	I	AUDITORIA DA 8A. CJM - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 20.000,0000	30/06/2025	Sim
i 18	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 11ª REGIAO/CE - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 50,0000	30/06/2025	Sim
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 34,3000	30/06/2025	Sim
20	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5000 UNIDADE	R\$ 16,0000	30/06/2025	Sim
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	500 UNIDADE	R\$ 19,0000	30/06/2025	Sim
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	500 UNIDADE	R\$ 21,0000	30/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	UNIDADE	2700
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2,5000	R\$ 2.552,6995	R\$ 23,0000
Coeficiente de Variação: 257,1461% Desvio Padrão: 6.564,1680 Maior Preço: R\$ 23.040,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	18410	UNIDADE	R\$ 14,9000	01/07/2025	Sim
2	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 32,0000	01/07/2025	Sim
3	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3150	UNIDADE	R\$ 37,0000	01/07/2025	Sim
4	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3650	UNIDADE	R\$ 14,0000	01/07/2025	Sim
5	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3070	UNIDADE	R\$ 42,0000	01/07/2025	Sim
6	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3100	UNIDADE	R\$ 9,9000	01/07/2025	Sim
7	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R\$ 45,0000	01/07/2025	Sim
8	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3020	UNIDADE	R\$ 25,0000	01/07/2025	Sim
9	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3150	UNIDADE	R\$ 20,0000	01/07/2025	Sim
10	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3400	UNIDADE	R\$ 18,0000	01/07/2025	Sim
11	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3300	UNIDADE	R\$ 2,5000	01/07/2025	Sim
12	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3300	UNIDADE	R\$ 45,0000	01/07/2025	Sim
13	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	5400	UNIDADE	R\$ 34,6500	01/07/2025	Sim
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 12.666,7000	01/07/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	UNIDADE	R\$ 7,4500	01/07/2025	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	2054	UNIDADE	R\$ 14,9900	01/07/2025	Sim
17	I	AUDITORIA DA 8A. CJM - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 20.000,0000	30/06/2025	Sim
i 18	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 23.040,0000	30/06/2025	Sim
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 34,3000	30/06/2025	Sim
20	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5000	UNIDADE	R\$ 16,0000	30/06/2025	Sim
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 19,0000	30/06/2025	Sim
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 21,0000	30/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
5320 - Refeições Industriais - Preparo / Distribuição	UNIDADE	3050

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 19,6000

Média

R\$ 113.181,9363

● Mediana

R\$ 25,9900

Coefficiente de Variação: 424,1689%

Desvio Padrão: 480.082,6216

Maior Preço: R\$ 2.150.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	7350	UNIDADE	R\$ 19,6000	18/06/2025	Sim
2		PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	8100	UNIDADE	R\$ 22,7500	18/06/2025	Sim
3		PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	2450	UNIDADE	R\$ 19,6000	18/06/2025	Sim
4		PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	2700	UNIDADE	R\$ 22,7500	18/06/2025	Sim
5		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4200	UNIDADE	R\$ 20,4700	11/06/2025	Sim
6		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	4310	UNIDADE	R\$ 23,0000	15/05/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2160	UNIDADE	R\$ 27,5000	12/05/2025	Sim
i 8		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	75	UNIDADE	R\$ 25,9900	11/05/2025	Sim
i 9		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	121	UNIDADE	R\$ 25,9900	11/05/2025	Sim
i 10		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	121	UNIDADE	R\$ 25,9900	11/05/2025	Sim
i 11		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	121	UNIDADE	R\$ 25,9900	11/05/2025	Sim
i 12		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	121	UNIDADE	R\$ 25,9900	11/05/2025	Sim
i 13		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	121	UNIDADE	R\$ 25,9900	11/05/2025	Sim
i 14		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	156	UNIDADE	R\$ 25,9900	11/05/2025	Sim
i 15		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	121	UNIDADE	R\$ 25,9900	11/05/2025	Sim
i 16		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	121	UNIDADE	R\$ 25,9900	11/05/2025	Sim
17		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	12360	UNIDADE	R\$ 37,2100	05/05/2025	Sim
18		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	4000	UNIDADE	R\$ 30,0000	05/05/2025	Sim
19		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.150.000,0000	05/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 02/07/2025 15:33

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

ANALISE DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2025-PMP.

Objeto: Prestação de Serviços para Fornecimento de Refeições prontas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.

1. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

1.1. Este Mapa de Riscos será parte integrante do Processo Administrativo, instruído com a finalidade de realizar **Prestação de Serviços para Fornecimento de Refeições prontas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.

1.2. A contratação apresenta riscos comuns do curso do referido processo até a sua formalização.

1. RISCOS REFERENTES À FASE INICIAL DO PROCESSO:

RISCO 01	Deficiência na definição da demanda	
PROBABILIDADE	Média	Dano potencial
IMPACTO:	Alto	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda.
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
• Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 02	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
PROBABILIDADE	Média	Dano potencial

IMPACTO:	Alto	Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início do fornecimento/prestação do serviço.
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
<ul style="list-style-type: none"> Exposição do arcabouço legal em que a contratação de empresa para prestação de fornecimento de refeições prontas deva seguir. 		Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 03	Aquisição com preço acima da média do mercado.	
PROBABILIDADE	Baixa	Dano potencial
IMPACTO:	Alta	Possíveis danos ao Erário publico
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Preventivas: Realizar pesquisa de preços com fulcro na IN SEGES/ME nº 65/2021, c/c Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.		Departamento de Compras.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
<ul style="list-style-type: none"> Evitar contratações com valor a cima do preço de referência estimado pelo Setor de Compras. Dar maior publicidade ao processo. Pregoeiro deve realizar diligências para comprovar a veracidade dos preços elencados nas planilhas de custos dos licitantes; 		Departamento de Compras.

2. RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

RISCO 04	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
PROBABILIDADE	Baixa	Dano potencial
IMPACTO:	Alto	Encerramento da Licitação.
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL

Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); estabelecer rotinas de revisão.	Comissão de Contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
<ul style="list-style-type: none"> Suspensão da licitação 	Comissão de Contratação

RISCO 05	Licitação Deserta.	
PROBABILIDADE	Baixa	Dano potencial
IMPACTO:	Alto	A falta de interesse dos fornecedores em participar da licitação.
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
<ul style="list-style-type: none"> Evitar a exigência de requisitos que possam restringir a participação das empresas e analisar os preços estimados para que estejam de acordo com a realidade do mercado. 		Comissão de Contratação.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
<ul style="list-style-type: none"> Realizar nova licitação e rever os requisitos exigidos. 		Comissão de Contratação.

3. RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 06	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no Registro dos atos e fatos do contrato.	
PROBABILIDADE	Média	Dano potencial
IMPACTO:	Alto	Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		Fiscal técnico e administrativo. Gestor do Contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
<ul style="list-style-type: none"> Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual. Sanções administrativas. 		Fiscal técnico e Administrativo. Gestor do Contrato. Departamento Jurídico.

<ul style="list-style-type: none"> Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão. 	
---	--

RISCO 07	Execução do objeto da aquisição em desacordo com o pactuado em contrato.	
PROBABILIDADE	Média	Dano potencial
IMPACTO:	Alto	Possíveis danos ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
<ul style="list-style-type: none"> Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos serviços executados. 		Fiscal técnico e Administrativo. Gestor do Contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
<ul style="list-style-type: none"> Sanções e penalidades previstas no Contrato. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual. 		Fiscal técnico e administrativo. Gestor do Contrato. Departamento Jurídico.

RISCO 08	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
PROBABILIDADE	Alta	Dano potencial
IMPACTO:	Alto	Responsabilização subsidiária da Administração.
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
<ul style="list-style-type: none"> Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual 		Fiscal técnico e Administrativo. Gestor do Contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
<ul style="list-style-type: none"> Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. 		Fiscal técnico e administrativo. Gestor do Contrato.

- Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.

4. AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

4.1. A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 2	Risco 1	Risco 6
Risco 3	Risco 4	Risco 7
-	Risco 5	Risco 8

5. GRAVIDADE NAS CONSEQUÊNCIAS

5.1. Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 4, 5, 6, 7 e 8, poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 2 e 3 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Pacajá/PA, 03 de julho de 2025.


HÉLIO DE SOUZA MORAES
Coordenador de Planejamento
Decreto 018/2025